



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PORTARIA Nº 285, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**CONCEDE PARA O SERVIDOR FLÁVIO LUIZ  
JOUGLARD DA SILVA, GRATIFICAÇÃO  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1495/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor FLÁVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA, Gratificação, conforme Art. 1º da Lei nº 1495/2019, por compor a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório, a partir de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de agosto de 2020.

  
Rubem Dar Wilhelmssen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. da Administração